



INFORMATIVO FEERS 01/ 2023

O Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Sul - FEE/RS com este informativo está orientando o processo de organização das etapas Municipais e/ou Intermunicipais e Estadual da **Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024**, que será realizada nos dias 28 a 31 de janeiro de 2024, em Brasília, promovida pelo Ministério de Educação – MEC e realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE.

O Fórum Nacional de Educação, por meio do **Ofício nº 71/2023/FN/SASE/MEC, de 21/07/2023**, dirigido aos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, às entidades e os movimentos representados no FNE, **informou e orientou** o planejamento e a realização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024, considerando indicativos aprovados pelo Pleno do FNE, com anuência do Ministério da Educação - MEC e diálogos realizados com os Fóruns Estaduais de Educação.

Ao **Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – FEE/RS** cabe coordenar a etapa Estadual da Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAEE RS 2023-2024) e orientar a realização das demais etapas no território riograndense. O FEE/RS, de caráter permanente, atualmente está composto por 43 entidades, órgãos públicos e movimentos sociais, com a **Coordenação Associativa da Seduc, UNDIME/RS, Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa, CEEed/RS e UNCME-RS**. No ano de 2023, o FEERS se reúne mensalmente, em reuniões ordinárias e, eventualmente, em reuniões extraordinárias para organização da CONAEE.

A CONAEE 2024, segundo seu Regimento Geral, possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a



apresentação e a implementação do novo do Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a operação federativa e o regime de colaboração.

Tendo como Tema Central “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL” e será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, municipais e distrital de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a



garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Pela importância do debate, o **FEERS sugere que no Eixo III** possam ser **debatidas e aprofundadas as temáticas relativas à diversidade, gênero, relações etno raciais e equidade**, bem como sejam realizadas **Conferências livres**.

Sobre o **Cronograma** da CONAEE estabelecido pelo Fórum Nacional de Educação – FNE é o que segue:

Até 29/09/2023 - Lançamento da Conferência – MEC/FNE

Até 15/10/2023 - Divulgação do Documento Referência – FNE/MEC

**Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação
Etapa Municipal e/ou intermunicipal - até o dia 29/10/2023.**

Envio dos Resultados da Etapa Municipal/Intermunicipal - até 30/10/2023
formulário eletrônico

Conferência Estadual de Educação – CONAEE RS

Etapa Estadual –

16/11 - Tarde

(Local: a definir)

17/11- Manhã e Tarde

(Local: Assembleia Legislativa do RS)

Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024

Etapa Nacional - 28 a 31 de janeiro de 2024



As Conferências etapas municipais/intermunicipais devem seguir a mesma estrutura da Conferência Nacional e da Etapa Estadual. No Rio Grande do Sul a Conferência está prevista para os dias 16 e 17/11/2023, presencialmente, em Porto Alegre.

De acordo com o Art. 14 do Regimento da CONAEE 2024, ela deverá ser estruturada com base na seguinte dinâmica:

- I - Credenciamento;
- II - Ato de abertura;
- III - Apresentações culturais;
- IV - Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
- V - Colóquios;
- VI - Reuniões setoriais;
- VII - Plenárias de eixo;
- VIII - Plenária final;
- IX - Ato de encerramento.

O apoio financeiro do MEC inclui os custos com a infraestrutura, com passagens e diárias para participação dos/as Delegados/as e expositores/as na Etapa Nacional. Para isso, estão em andamento processos de licitação específicos para a realização da CONAEE 2024. Nas demais etapas não há perspectiva de recursos financeiros.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS NA ETAPA MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPAREM DA ETAPA ESTADUAL

Conforme documento orientador do FNE, nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais são eleitos delegados/as para participarem da Etapa Estadual.

O processo de eleição deve estar orientado no Regimento próprio e específico da respectiva Conferência, elaborado e aprovado pelo respectivo Fórum Municipal ou Comissão Local de Organização da Conferência, onde não houver Fórum.



Para a elaboração do Regimento da Conferência Municipal e/ou Intermunicipal devem ser observados os critérios mínimos estabelecidos no Regimento Geral da CONAEE 2024 e critérios complementares estabelecidos no Regimento da respectiva Conferência Estadual.

Do mesmo modo, os números de vagas de delegados/as do Estados para participarem da Etapa Estadual são indicados nos quadros anexos Regimento da respectiva Conferência Estadual.

Na Etapa Municipal deve ser considerado o número de vagas de delegados/as por Município, inclusive, no caso de Municípios de uma mesma região ou território decidirem realizar juntos a chamada Conferência Intermunicipal.

Ademais, no processo de eleição de delegados/as na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal para participarem da Etapa Estadual, vale destacar:

a) A importância da eleição ocorrer, durante as Conferências, em Plenárias específicas, por segmentos e por setores, em espaço adequado e horário informado, antecipadamente, na programação da respectiva etapa;

b) A previsão de uma vaga para representante da Coordenação de cada Fórum Municipal e/ou Comissão Local, onde não houver Fórum, para participar como delegado/a nato/a da Conferência etapa Estadual;

c) A eleição de delegados/as que vão participar da Etapa Estadual deve ter como base o número de vagas definidas por segmento e setores no Regimento da Conferência etapa Estadual;

d) A importância das Plenárias de eleição de delegados/as tenham registro dos/as delegados/as presentes e seus resultados sejam registrados em ata;

e) Os membros titulares e suplentes dos órgãos, entidades e movimentos sociais que compõem o Fórum Municipal ou da Comissão Local, onde não houver Fórum, devem ter participação garantida e na respectiva Conferência;

f) A identificação diferenciada dos membros do Fórum e/ou Comissão, assim como dos participantes que representam os segmentos, os quais têm direito a voz e voto nas Plenárias;

g) A possibilidade da participação de observadores e palestrantes, com número definido previamente, sem direito a voto, com identificação distinta dos representantes dos segmentos e membros do Fórum e/ou Comissão;

h) A importância de garantir o registro de presença de todos os/as participantes, como forma de documentar o processo e para facilitar o processo de emissão de certificado e/ou atestado de participação na Conferência Municipal.

Somente estarão aptos a concorrer como delegados na etapa Estadual os delegados eleitos na etapa municipal/intermunicipal, exceto os delegados natos.

Nas conferências etapas Municipais/intermunicipais o número de participantes no evento deverá ser utilizado como critério para escolha do número de delegados, de acordo com o quadro abaixo:

Número de participantes nas Conferências	Delegados	Quantitativo Segmentos	Quantitativo Setores
		Gestores/as Estaduais Trabalhadores/as da Educação Básica Pública Secretários/as Municipais de Educação Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária Trabalhadores/as da Educação Básica Privada Conselheiros/as Estaduais de Educação / Conselheiros/as Municipais de Educação / Estudantes Pais/Mães/Responsáveis	Secretarias da área social Órgãos Colegiados Normativos Órgãos de Fiscalização e Controle Parlamentares Instituições Religiosas Centrais Sindicais Articulações sociais em defesa da educação Comunidades científicas de ensino e pesquisa Instituições de Empresários Movimentos de Afirmação da Diversidade Movimento Social do Campo Entidades Municipalistas Órgãos de Fiscalização e Controle
100	5	3	2
200	10	7	3
300	15	10	5

400	20	13	6
500	25	17	8
600	30	20	10
700	35	27	8
800	40	27	13
900	45	30	15
1000 ou mais	50	33	17

Recomendamos a leitura do documento "**Orientações para as Etapas Preparatórias da CONAEE 2024**", pois constam indicações para a realização das etapas das Conferências que antecedem a Etapa Nacional. O objetivo central é dialogar com os Fóruns Permanentes de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e/ou Comissões Locais de Organização das Conferências, considerando as diversas realidades regionais, singularidades, capacidades de inovação e de criação de cada local. O documento inclui também informações básicas sobre o Fórum Nacional de Educação; Regimento Geral da CONAEE 2024; o Documento Referência; os Processos de Organização das Conferências; as Especificidades das Etapas Municipal e ou/intermunicipal Estadual e Distrital; os Critérios de Sistematização de Emendas.

O **FEE/RS** reitera a afirmação do documento "Orientações para as Etapas Preparatórias da CONAEE 2024", no sentido de que a CONAEE 2024 pretende contribuir com a apresentação do novo Plano Nacional de Educação – PNE 2024-2034. Para isso, coloca em debate a avaliação do PNE vigente, assim como os problemas e necessidades educacionais da atual conjuntura.



Com a **participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade**, a expectativa é de que a Conferência resulte em proposições acerca de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a próxima década da educação no país, em articulação com os planos decenais de educação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, fortalecendo a gestão democrática, a colaboração e a cooperação federativa para o enfrentamento das desigualdades e garantia de direitos educacionais.”

Os **resultados** das Conferências etapas municipais/Intermunicipais deverão ser **encaminhados ao FEERS, até 30/10**, por meio de formulário eletrônico, que será orientado seu preenchimento posteriormente.

Finalizando, o **FEE/RS** agradece, desde já, o engajamento e a colaboração dos Fóruns Municipais ou das instâncias de mobilização rumo à CONAEE 2024, pede que, na medida do possível, o Fórum Municipal ou Comissão Local de Organização da Conferência, nos informe por e-mail (feers@educar.rs.gov.br) a data e local da realização da conferência etapa municipal /intermunicipal, e coloca-se à disposição.

Acesse os documentos do FEERS e FNE para a CONAEE no link <https://educacao.rs.gov.br/forum-estadual-de-educacao>, contato somente pelo e-mail feers@educar.rs.gov.br.

Coordenação FEERS

(Seduc, UNDIME-RS, CEDDCT, CEEed/RS e UNCME-RS)